



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 07/07, DE 22 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre compra de férias e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a falta de suportabilidade orçamentária para atender a compras de férias de servidores; e

CONSIDERANDO, ainda, que as Divisões e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, estarão se organizando de modo a poder estar concedendo o gozo de férias a todos os servidores,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. Não serão deferidos requerimentos de “*compra de férias e/ou Licença Prêmio*”, por não encontrar suportabilidade orçamentária, que comporte esta despesa.

ARTIGO 2º. Determinar às Chefias de Divisão e Coordenadorias, que se organizem funcionalmente, de forma que possibilite o gozo de férias por todos os servidores da Prefeitura.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de janeiro de 2007.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL**